

**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 058/2018/SES/MT  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018/  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 293989/2018.**

**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE COFFEE BREACK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/CENTRAL E SUAS UNIDADES ESPECIALIZADAS”.**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. LUIZ ANTONIO VITÓRIO SOARES, casado, portador da cédula de identidade RG nº 019771 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 138.731.301-06,

**CONTRATADA:** A empresa PIRES DE MIRANDA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 70.428.388/0001-01, com sede sito à Rua Manoel Gomes – nº 279 – Sala 01 – Bairro ponte Nova em Várzea Grande / MT – CEP: telefone (65) 3685-0889 e 99227-4395 e 99982-5140 – e-mail: [rosanemirandabuffet@terra.com.br](mailto:rosanemirandabuffet@terra.com.br), neste ato representado pelo Sr. ROSALVO PIRES DE MIRANDA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 02956101 – SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 327.442.771-34,

**OS CONTRATANTES:** nos itens/lotos discriminados na tabela abaixo, originados da Ata de Registro de Preços nº 011/2018/SEGES, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018/DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO e considerando a autorização para execução do objeto que trata o processo nº 293989/2018 resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE ADESÃO**, que será regido pela Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal 10.520/02, Decreto Estadual nº 840/2017 e 8.199/2006 e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas;

**1 Cláusula Primeira – DO OBJETO**

1.1 Este instrumento tem por objeto Apostilar o Contrato nº 058/2018/SES/MT, para INCLUIR na Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária a fonte conforme a seguir:

**2 Cláusula Segunda - DA INCLUSÃO**

2.1 Incluir Fonte na Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária item 5.1:

**FONTE: 196**

**3 Cláusula Terceira – DAS RATIFICAÇÕES**

- 3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 058/2018/SES/MT.
- 3.2. Para surtir os efeitos jurídicos, lavra-se o presente Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com fundamento da Lei 8.666/93.

Cuiabá-MT, 13 de Setembro de 2018.

**LUIZ SOARES**

*Secretário de Estado de Saúde*